



DECRETO Nº 269/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.389,72 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	
10.302.0023.2.096.000	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01496	
5502/ 3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	165.389,72
TOTAL.....		165.389,72

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo I deste Decreto, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº.4.320/64

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2012.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

AMARANTO

MARCA

AMARANTO



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01 / dezembro / 20 12
DE Nº 9642
UMUARAMA, 03 / 12 / 20 12
Bruno O. Lima
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I do Decreto nº 269/2012

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Novembro de 2012

RECEITA: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 1496

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Novembro/2011)	26.824.936,70
Arrecadação do 2º período de X1 (Dezembro/2011)	2.398.089,34
Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Novembro de 2012)	29.210.992,34
Receita prevista para x2 (exercício de 2012)	31.657.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$= \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100$$

$$= \frac{29.210.992,34}{26.824.936,70} \times 100$$

$$= 108,89\% - 100,00\% = 8,89\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 2º período de X1 x	Δ	
2.398.089,34 x 8,89%	=	213.308,04
		R\$- 2.611.397,38

CÁLCULO:

(+) a) Receita Prevista para X2 (2012)	R\$- 31.657.000,00
b) Menos:	
Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (janeiro/Novembro de 2012).	R\$- 29.210.992,34
Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período.	R\$- 2.611.397,38
Total de (b).....	R\$- 31.822.389,72
c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.	R\$- <u>165.389,72</u>

Umuarama, 30 de novembro de 2012

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal